

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.417, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Inclui entidades no Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a instituição e designação de entidades a comporem o Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares ocorrida pelo Decreto Municipal nº 3.413 de 14 de abril de 2023;

Considerando a manifestação e interesse de outras entidades privadas em participar do Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares;

Considerando que a inclusão de outras entidades não afetará o andamento da atividades e contribuirá com a tomada de decisões do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas como integrantes do Comitê Intersetorial de Segurança nas Unidades Escolares instituído pelo Decreto Municipal nº 3.413 de 14 de abril de 2023, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, as entidades abaixo relacionada e seus respectivos representantes:

Órgão	Representante
Conselho de Segurança Marmeleiro - CONSEG	Rodrigo Baggio
Escola Tio Patinhas	Lurdes Bernardete Fracasso Flach
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - Apae	Susana Scandolara Campra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de abril de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro